

PLANO ANUAL DE AUDITORIA DE 2016 – PAA 2016

ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO DA 2ª REGIÃO

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art.9º, §1º, inciso II da Resolução CNJ nº 171/2013, foi elaborado o presente Plano Anual de Auditoria de 2016 – PAA 2016.

O Sistema de Controle Interno do Poder Judiciário, neste inserido o Sistema de Controle Interno da Justiça Federal e, por conseguinte, as unidades de controle interno da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, tem por missão constitucional, definida no art. 70 da Constituição Federal/88, o exercício da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos que a compõem, quanto à análise dos aspectos relacionados à legalidade, legitimidade e economicidade.

Acrescenta, ainda, o art.74, da Constituição Federal/88, que o Sistema de Controle Interno tem a finalidade de:

“Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.”

(grifo nosso)

As unidades de controle interno, para dar cumprimento a esses dispositivos constitucionais, empregam, basicamente, as seguintes práticas: realização de auditorias, análises preventivas e corretivas de processos administrativos, e ações de orientação aos gestores, todas essas sustentadas, ainda, por medidas que proporcionem a capacitação permanente dos servidores que desempenham as funções de auditoria.

O PAA 2016, contempla as auditorias específicas planejadas por cada unidade de controle interno da 2ª Região, as quais terão como foco as respectivas unidades gestoras, bem como a Ação Conjunta de Auditoria – SCI/CJF, cujo tema será a Avaliação de Riscos voltada para a Governança da Gestão de Pessoas.

Tendo em vista os resultados positivos da Auditoria Integrada da Folha de Pagamento, levada a efeito em 2015, por esta setorial de controle interno em conjunto com as seccionais de controle interno das Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, foi incluído no PAA-2016 trabalho semelhante, dessa vez, com foco na área de Gestão de Compras e Contratos.

O Plano Anual de Auditoria de 2016 - PAA 2016 está detalhado no **Anexo**, onde consta a descrição das ações, os objetivos das auditorias, as áreas auditadas, o cronograma e o nº de servidores das equipes de auditoria.



2. CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA

A definição das ações de auditoria incluídas no PAA 2016, levou em consideração a materialidade dos recursos envolvidos, a relevância da matéria e os riscos inerentes aos pontos de controle, bem como os seguintes aspectos:

- o exame preliminar das demandas externas e internas;
- a estrutura e os objetivos do plano estratégico e operacional do órgão;
- as exigências da legislação aplicável;
- a experiência adquirida com o acompanhamento dos atos praticados nos processos administrativos;
- os resultados dos últimos trabalhos de auditoria realizados;
- o conteúdo do Plano de Auditoria de Longo Prazo 2014-2017 (PALP 2014-2017), aprovado no TRF2-MEM-2014/01076; e
- o quantitativo dos servidores lotados nas unidades de controle interno.

O planejamento das auditorias de 2016 considerou, ainda, os resultados dos trabalhos de Acompanhamento da Gestão, implementados no exercício de 2015, os quais ainda não foram regulamentados, em função do aguardo da reformulação dos processos de trabalho desta secretaria, em observância às recomendações do Parecer nº 02/2013-SCI/Presi/CNJ e do Acórdão nº 821/2014-TCU/Plenário.

3. ASPECTOS QUE PREJUDICAM O CUMPRIMENTO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA (PAA 2016)

3.1. PARTICIPAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO EM ATOS DE COGESTÃO

O Parecer nº 02/2013-SCI/Presi/CNJ, de 29/10/2013, aprovado pelo Plenário do CNJ, em sessão de 17/12/2013 (ACD 0201047-40.2009.2.00.0000), que tramita neste Tribunal no bojo do TRF2-EXT-2013/13630, sugeriu a adoção das seguintes providências:

“II – presidente de tribunal ou conselho:

c) altere, no prazo de 150 dias, em decorrência das atividades de exames de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização, previstas na Resolução CNJ nº 171/2013, o fluxo dos processos de trabalho para que a unidade ou núcleo de controle interno atue utilizando as técnicas de controle previstas na referida resolução e se abstenha de exercer atividades próprias e típicas de gestão, tais como:

c.1.) atividades ou atos que resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos;

c.2) instrução de processo com indicação de autorização ou aprovação de ato que resulte na assunção de despesas, que devem ser praticados pelo gestor;

c.3) formulação e implementação de políticas nas áreas de planejamento orçamentário e financeiro;



- c.4) promoção ou participação na implantação de sistemas gerenciais;
- c.5) participação em comissão de sindicância;
- c.6) decisão ou aprovação do objeto a ser contratado;
- c.7) enfrentamento de questões jurídicas provocadas pelo gestor, entre outras; e
- c.8) exercício de práticas de atividades de assessoria jurídica, que possam comprometer a independência de atuação da unidade ou núcleo de controle interno.” (grifo nosso)

Esta setorial, assim como as seccionais de Controle Interno da 2ª Região, desempenham diversas tarefas que, no dizer da SCI/CNJ, configuram atividades próprias e típicas de gestão, dentre as quais destacam-se aquelas indicadas nas alíneas c.1, c.2, c.6, c.7 e c.8, acima transcritas.

A análise dos processos licitatórios e de diversas questões jurídicas relacionadas à execução dos contratos administrativos; a conferência dos pagamentos e das retenções fiscais e trabalhistas efetuadas no SIAFI; a verificação da regularidade dos processos de concessão de suprimento de fundos, diárias e desfazimento de material (cessão, transferência, doação, etc.), quaisquer que sejam os valores envolvidos, ainda são tarefas que exigem a participação exclusiva de considerável percentual do escasso quantitativo de servidores alocados nas unidades de Controle Interno da 2ª Região.

Ao avaliar a forma de atuação desta setorial, o Plenário do TCU, em sessão de 02/04/2014, recomendou a este Tribunal, no Acórdão nº 821/2014:

“9.40.3. evite demandar da sua UCI a realização de práticas de atos que são típicos da gestão e não do controle, como a realização de controle prévio sobre licitações e contratos (itens 164-165);”

Nesse cenário, restam prejudicadas as ações de auditoria que poderiam agregar maior valor à gestão.

O desenvolvimento e a implantação de controles internos específicos por parte das unidades organizacionais são fundamentais para a mudança desse quadro. Esses controles internos não se confundem com as atribuições inerentes à unidade de Controle Interno.

Conceito internacionalmente aceito do *Committee of Sponsoring Organizations of Treadway Commission* – COSO (Comitê das Organizações Patrocinadoras) esclarece a matéria:

“Controle Interno é um processo realizado pela diretoria, por todos os níveis de gerência e por outras pessoas da entidade, projetado para fornecer segurança razoável quanto à consecução de objetivos nas seguintes categorias: a) eficácia e eficiência das operações; b) confiabilidade de relatórios financeiros; c) cumprimento de leis e regulamentações aplicáveis.” (COSO 1992, p.1)

3.2. PARTICIPAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO EM ATIVIDADES TÍPICAS DE ASSESSORIA OU CONSULTORIA JURÍDICA

Similar à questão delineada no subitem 3.1, o desempenho, pelas unidades de controle interno, de atividades inerentes às Assessorias Jurídicas ou Consultorias Jurídicas, além de consumir considerável volume dos recursos humanos, distorce a sua atuação, que deve ser pautada pelos temas próprios a sua competência, relacionados ao acompanhamento



e à avaliação da execução orçamentária, à gestão das despesas e do patrimônio e aos controles internos administrativos, bem como à avaliação de resultados da Administração, sob os aspectos da eficiência e da eficácia.

Cumpre registrar, que os aspectos abordados nos subitens 3.1 e 3.2, *supra*, comprometem a autonomia e a independência do órgão de controle interno, estando em dissonância com as orientações emanadas do Tribunal de Contas da União, consoante consignado pelas equipes de inspeção do Conselho da Justiça Federal, nos relatórios de 2010 e de 2012:

Relatório de Inspeção do CJF de 2010:

“Pedido de Providências:

Solicitação de justificativa pela não observância do art.6º e 51 da Lei nº 8.666/93, bem como pela participação da Secretaria de Controle Interno em consultoria jurídica e co-gestão, em desacordo com as orientações do Tribunal de Contas da União – TCU.”

Relatório de Inspeção do CJF de 2012:

“Considerações gerais para melhoria dos procedimentos licitatórios:

2- A Unidade de Controle Interno não deve estar inserida no fluxo ordinário dos processos, constituindo-se em fluxo de exceção, pois a preservação da imparcialidade da instância de controle é assegurar a ausência de co-gestão, nos moldes do que decidido pelo TCU no Acórdão nº 1.074/2009-Plenário.”

Não é outra a orientação da Secretaria de Controle Interno do Conselho Nacional de Justiça, consignada nas alíneas c.7 e c.8 do item II do Parecer nº 02/2013-SCI/Presi/CNJ, de 29/10/2013, reproduzido no item 3.1, *supra*.

3.3. CARÊNCIA DE PESSOAL COM CONHECIMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO

A ausência de profissionais com conhecimento em Tecnologia da Informação e Engenharia, atuando nas unidades de controle interno, é prejudicial ao resultado alcançado nessas auditorias.

Esse cenário fragiliza e compromete a qualidade dos trabalhos, haja vista que as análises são desempenhadas por servidores que não detêm a mesma capacidade técnica daqueles que executam aquelas atividades, no âmbito da Administração.

Neste ponto, cabe transcrever a recomendação inserta no subitem 9.40.1, do já citado Acórdão nº 821/2014-TCU-Plenário:

“9.40.1. promova estudos com vistas a estabelecer em normativo específico a obrigação por parte das suas subunidades organizacionais em prestarem apoio técnico à realização de trabalhos de fiscalização pela sua UCI (itens 81-91);”

Registre-se ainda, a determinação dirigida às unidades de controle interno do Poder Judiciário, no supracitado Parecer nº 02/2013-SCI/Presi/CNJ:

“ I - e) solicite à Administração Superior, no prazo de 60 dias, a realização de levantamento de dados de servidores do tribunal ou conselho que tenham formação multidisciplinar, em especial contabilidade, administração, economia, direito, tecnologia da informação, engenharia civil, entre outros e que manifestem interesse em atuar temporariamente na realização de exames de auditoria, considerando indispensável que o servidor seja capacitado nas técnicas de auditoria previstas na Resolução CNJ nº 171/2013.” (grifamos)



A necessidade de análise e avaliação da governança, riscos e controles existentes na área de Tecnologia da Informação decorre, sobretudo, das exigências legais e recomendações dos órgãos de controle, conforme Resoluções CNJ nº 90/2009 e nº 91/2009 e Acórdão TCU nº 1.233/2012- Plenário.

4. CONCLUSÃO

Apresenta-se o **Plano Anual de Auditoria - PAA 2016, sintetizado no quadro em anexo**, para apreciação e aprovação pelo Exmo. Sr. Presidente deste Tribunal e posterior divulgação, no âmbito da Administração deste Tribunal e das Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo e publicação, até o 10º dia útil do mês de dezembro, na página da internet das referidas unidades gestoras, nos termos da alínea “c” do item I do Parecer nº 02/2013 – SCI/Presi/CNJ.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2015.

Maria de Fátima Gonçalves Lessa
Secretaria de Controle Interno
Diretora



ANEXO
PLANO ANUAL DE AUDITORIA DE 2016 - PAA 2016
ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO DA 2ª REGIÃO

1 - Unidade Responsável: Secretaria de Controle Interno do TRF 2ª Região – SCI/TRF2

Nº DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVOS	ÁREA AUDITADA	CRONOGRAMA (meses)	EQUIPE DE AUDITORIA
1.1	Auditoria de Conformidade: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia – TRF2, SJRJ e SJES.	Verificar a observância da Resolução CJF nº 05/2008 (artigos 88 e 89), com as alterações introduzidas pelas Resoluções CJF nº 120/2010 e 238/2013.	Gestão de Pessoas	maio e junho	03 servidores
1.2	Auditoria de Conformidade - Registros contábeis das Unidades Gestoras do TRF, SJRJ e SJES.	Verificar a regularidade dos registros contábeis no SIAFI, incluindo os aspectos da execução orçamentária.	Gestão Contábil e Orçamentária	setembro e outubro	03 servidores
1.3	Auditoria de Conformidade: Contratos de Obras e Serviços de Engenharia.	Verificar a regularidade da execução contratual, com ênfase nos aditamentos.	Gestão de Compras e Contratos	setembro e outubro	03 servidores
1.4	Auditoria de Monitoramento: Achados e Recomendações do OCI/DIVER.	Verificar o cumprimento dos achados de auditoria e recomendações do OCI.	Todas	janeiro a dezembro	03 servidores
1.5	Auditoria de Monitoramento: Achados e Recomendações do OCI/SEALIC.	Verificar o cumprimento dos achados de auditoria e recomendações do OCI.	Gestão de Compras e Contratos	janeiro a junho	03 servidores
1.6	Auditoria de Monitoramento: Achados e Recomendações do OCI/DIAUD.	Verificar o cumprimento dos achados de auditoria e recomendações do OCI.	Gestão de Pessoas	julho a dezembro	04 servidores



2 - Unidade Responsável: Subsecretaria de Controle Interno da Seção Judiciária do Rio de Janeiro – SCO/SJRJ

Nº DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVOS	ÁREA AUDITADA	CRONOGRAMA	EQUIPE DE AUDITORIA
2.1	Auditoria de Conformidade: Passivos de Pessoal	Verificar o reconhecimento e a contabilização dos passivos de pessoal.	Gestão de Pessoas	abril e maio	02 servidores
2.2	Auditoria de Conformidade (Contábil): Folha Corrente.	Verificar a contabilização das folhas normais e suplementares (exceto passivos de pessoal).	Gestão Contábil	setembro e outubro	02 servidores
2.3	Auditoria de Avaliação dos Controles Internos: Controles Internos Administrativos.	Avaliar a existência e a efetividade dos controles internos nos processos de trabalho da unidade.	Gestão Administrativa	setembro e outubro	02 servidores
2.4	Auditoria de Monitoramento: Achados e Recomendações do OCI.	Verificar o cumprimento dos achados de auditoria e recomendações do OCI.	Todas	julho	02 servidores

3 - Unidade Responsável: Núcleo de Controle Interno da Seção Judiciária do Espírito Santo – NCI/SJES

Nº DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVOS	ÁREA AUDITADA	CRONOGRAMA	EQUIPE DE AUDITORIA
3.1	Auditoria de Avaliação dos Controles Internos: Controles Internos Administrativos.	Avaliar a existência e a efetividade dos controles internos nos processos de trabalho da unidade.	Gestão Administrativa	setembro e outubro	02 servidores
3.2	Auditoria de Monitoramento: Achados e Recomendações do OCI.	Verificar o cumprimento dos achados de auditoria e recomendações do OCI.	Gestão de Compras e Contratos	abril e maio	01 servidor



4 - Unidades Responsáveis: SCI/TRF2, SCO/SJRJ e NCI/SJES (Auditoria Integrada)

Nº DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVOS	ÁREA AUDITADA	CRONOGRAMA	EQUIPE DE AUDITORIA
4.1	Auditoria de Conformidade: Repactuação, Reajuste, Revisão e Retenções Trabalhistas nos contratos de prestação de serviços, com e sem alocação de mão de obra.	Verificar a regularidade dos procedimentos referentes às repactuações, reajustes, revisões e retenções trabalhistas, nos contratos de prestação de serviços, com e sem alocação de mão de obra.	Gestão de Compras e Contratos	abril, maio e junho	TRF: 05 servidores SJRJ: 03 servidores SJES: 02 servidores

5 - Unidade Responsável: Secretaria de Controle Interno do TRF 2ª Região – SCI/TRF2 (Ação Conjunta de Auditoria – SCI/CJF)

Nº DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVOS	ÁREA AUDITADA	CRONOGRAMA	EQUIPE DE AUDITORIA
5.1	Auditoria de Avaliação de Riscos: Governança em Gestão de Pessoas.	A ser definido pelo CTCI/CJF.	Gestão de Pessoas	agosto e setembro	03 servidores

